RESOLUÇÃO Nº 076, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre a nomeação do Conselho de Regulação e de Fiscalização dos Serviços de Itarana.

O PRESIDENTE DO CISABES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos §1° e 2° do art. 3° da Resolução n° 46, de 28 de agosto de 2015, e considerando a composição do Conselho Municipal de Saúde de Itarana, Estado do Espírito Santo,

RESOLVE:

Art. 1° Fica nomeado o Conselho de Regulação e de Fiscalização dos Serviços de Saneamento de Itarana, Estado do Espírito Santo, formado pelos seguintes membros:

I – Romero Gobbo Figueredo, atual Presidente do CISABES;

II – Fábio Hell Andrade, atual Diretor Executivo do CISABES;

III – Leonilda Herzog, membro do Conselho Municipal de Saúde do Município de Itarana como representante da Fundação Médico-Assistencial do Trabalhador Rural de Itarana (FIMATRI);

IV – Renato Schneider, membro do Conselho Municipal de Saúde do Município de Itarana como representante da Região 1 (Alto Jatibocas, Alto Limoeiro Jatibocas, Barra de Jatibocas e Santa Joana) da Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil (IECLB);

V – Fabiana Klemz Passigati, membro do Conselho Municipal de Saúde do Município de Itarana como representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

VI – Jacinto Anésio Delai, membro do Conselho Municipal de Saúde do Município de Itarana como representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

VII – Creusméria Lúcia Gomes da Silva, membro do Conselho Municipal de Saúde do Município de Itarana como representante da Igreja Católica – Setor Sede;

VIII – Lucélia Magri Bergamaschi, membro do Conselho Municipal de Saúde do Município de Itarana como representante da Igreja Católica – Setor Sede;

IX – Terezinha Custódio Leles Delai, membro do Conselho Municipal de Saúde do Município de Itarana como representante da Igreja Católica – Setor Limoeiro.

Art. 2° O mandato do conselho, nos termos do inciso II do §2° do art. 3° da Resolução n° 46, de 28 de agosto de 2015, será coincidente com o mandato dos conselheiros elencados nos incisos III a IX do art. 1° no Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Colatina – ES, 21 de outubro de 2016.

ROMERO GOBBO FIGUEREDO
Presidente